

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 01-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 394



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO Nº 93323092/2025

- A) **CONVENENTES:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO e MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76.
- B) **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a execução de atividades de assistência técnica, extensão rural e de serviços de engenharia rural, fundamentadas nas políticas públicas, no âmbito da EMATER-RIO, voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da agropecuária municipal, tendo como unidade de planejamento e intervenção a microbacia hidrográfica e como público prioritário os agricultores familiares das comunidades rurais a ela vinculada, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado, que faz parte integrante do Termo de Convênio, independentemente de transcrição, constante nos autos do processo administrativo nº 2196/2025 (apenso: 0811/2025)..
- C) **DA DURAÇÃO:** O prazo do presente convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
- D) **DOS RECURSOS MATERIAIS:** .Os recursos materiais necessários para a execução do objeto do Convênio estão especificados no Plano de Trabalho, não havendo transferências de recursos financeiros entre as partes.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 01-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 394



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 30 de junho do corrente ano,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Aprovar a Ata da Ducentésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária;
Art. 2º - Aprovar a antecipação da reunião ordinária do dia 15 de julho de 2025 para o dia 30 de junho de 2025;
Art. 3º - Aprovar a aquisição de veículo 4x4 com recurso do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único do Governo Federal;
Art. 4º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Governo Federal acumulado no período de 1 ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício 2025;
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 30 de junho de 2025.

Thiago Dias Almeida
(Presidente do CMAS)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 01-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 394



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Ducentésima Trigésima Sexta Reunião Ordinária;

Art. 2º - Aprovar a minuta do regimento interno da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jardim;

Art. 3º - Aprovar os instrumentos da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jardim;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 17 de junho de 2025.

Thiago Dias Almeida
(Presidente do CMAS)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 01-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 394



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº04/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de junho do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Vigésima Décima Reunião Ordinária;
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 16 de junho de 2025.

**Priscila Lourenço Ladeira Caetano
(Presidente do CMDCA)**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 01-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 394



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 5994/2023.
Ref.: Chamamento Público nº. 001/2024 - Credenciamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ/MF nº. 27.891.666/0001-33.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (centro e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Alergista, Proctologia, Pneumologia, Nefrologia e Mastologia.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 0800.1030200642.071 e 0800.1012201062.221 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contado da assinatura contratual, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, ou até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.